

Decreto Nº 506 - de 20 de Agosto de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 131.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1499, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0111.2.0074-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO VEÍCULO SECRETARIA OBRAS - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

2.07.00.20.605.0927.2.0226-100 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA MIRALIMENTA - - - - - R\$ 108.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 108.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 108.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0921.1.0217-159 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS - - - - - R\$ 18.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 18.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 18.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 131.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 131.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0402.2.0016-100 - 3.1.90.01.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO DIVISÃO PESSOAL - - - - - R\$ 8.000,00

2.02.00.04.122.0012.1.0210-100 - 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 58.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 58.000,00

Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO

2.05.00.17.511.0929.2.0225-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO ABASTECIMENTO DE AGUA DISTRITOS - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.451.0111.1.0211-100 - 4.4.90.61.00 OBRAS PUBLICAS - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 30.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0104.1.0058-159 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO REFORMA POSTO DE SAÚDE - - - - - R\$ 18.000,00

2.11.00.10.301.0104.1.0205-100 - 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 28.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 28.000,00

Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

2.19.00.27.812.0701.1.0034-100 - 4.4.90.61.00 CONSTR. AMPL. ESTADIO/PARQUE DE ESPORTE - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 19 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 131.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 131.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95
